

PROTOCOLO DE ACIDENTES

1. INTRODUÇÃO

O presente protocolo tem por objetivo registrar a conduta a ser realizada pelos Responsáveis e Participantes durante à prática de atividades esportivas, no âmbito dos EVENTOS e ATIVIDADES abaixo detalhados, em caso de acidentes.

2. DEFINIÇÕES

Para o presente protocolo, aplicam-se as definições abaixo detalhadas:

- 2.1. **RESPONSÁVEL(IS):** professor(es)/instrutor(es) responsável(is) pela ATIVIDADE ESPORTIVA realizada no LOCAL DE PRÁTICA ESPORTIVA no âmbito do PROJETO.
- 2.2. **PARTICIPANTE(S):** pessoas livremente inscritas e presentes no LOCAL DE PRÁTICA ESPORTIVA para a realização de uma ATIVIDADE ESPORTIVA no âmbito do PROJETO.
- 2.3. **RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE:** pai/mãe ou responsável legal do PARTICIPANTE
- 2.4. **ATIVIDADE(S) ESPORTIVA(S):** Atividade ou conjunto de atividades físicas e motoras realizadas com ou sem implementos com objetivo de desenvolver capacidades físicas, fisiológicas e motoras do(s) PARTICIPANTE(S) no âmbito do PROJETO.
- 2.5. **LOCAL DA PRÁTICA ESPORTIVA:** espaço físico específico utilizado na realização da(s) ATIVIDADE(S) ESPORTIVA(S) no âmbito do projeto.
- 2.6. **PROJETO:** refere-se ao conjunto de ações relacionadas ao NEBAR - NUCLEO DE ESPORTE DE BASE PARA O ALTO RENDIMENTO DE ESPORTES DE NEVE, também conhecido como PROJETO NÚCLEO DE ESPORTE DE BASE E DE ESPORTE ADAPTADO NAS MODALIDADES DE INVERNO SKI CROSS COUNTRY E BIATHLON EM SÃO CARLOS (SP), também conhecido como NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES DE INVERNO – CBDN/UFSCar, também conhecido como NÚCLEO DE BASE DE ROLLERSKI DE SÃO CARLOS. O PROJETO é idealizado pelo DEFMH - Departamento de Educação Física e Motricidade Humana da UFSCar – Universidade Federal de São Carlos em parceria com a CBDN - Confederação Brasileira de Desportos na Neve, financiado pela Secretaria Especial de Esportes do Ministério da Cidadania.
- 2.7. **EVENTO(S):** abrange todos os eventos e atividades do PROJETO, a serem realizados na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, incluindo, mas não limitado as atividades realizadas em diferentes escolas, clubes, associações, espaços públicos, condomínios, academias, UFSCar, Parque Eco Esportivo Damha, outros parques públicos ou privados da cidade, entre outras praças propícias para a prática do rollerski na cidade, como por exemplo Vivências, Ski Weeks, Aulas Regulares, e qualquer outra atividade no âmbito do projeto, doravante denominados “EVENTO” em referência a um único evento ou atividade ou “EVENTOS” em referência a todos
- 2.8. **ACIDENTE:** evento inesperado e indesejável que causa danos pessoais e/ou materiais, e que ocorre de modo não intencional, decorrente das ATIVIDADE(S) ESPORTIVA(S) realizadas no âmbito do PROJETO.
- 2.9. **LOCAL DO ACIDENTE:** local físico específico onde ocorra um ACIDENTE.

3. PROTOCOLO PRÉVIO A ATIVIDADE FÍSICA

Previamente a realização de qualquer ATIVIDADE ESPORTIVA, o RESPONSÁVEL deverá realizar uma breve verificação da condição física de cada PARTICIPANTE a fim de detectar condições físicas que possam aumentar o risco do PARTICIPANTE a um ACIDENTE quando exposto a ATIVIDADE.

A verificação prévia consiste em questionar se o PARTICIPANTE tem dor de cabeça ou qualquer mal-estar.

Em caso de resposta afirmativa, o PARTICIPANTE deve ser prevenido de realizar a ATIVIDADE ESPORTIVA e o RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE deverá ser comunicado para que retire o PARTICIPANTE do LOCAL DE PRÁTICA ESPORTIVA.

4. PROTOCOLO EM CASO DE ACIDENTES

Em caso de um ACIDENTE durante a realização de uma ATIVIDADE ESPORTIVA, o RESPONSÁVEL seguirá o seguinte protocolo:

4.1. Análise Inicial

- Análise da gravidade física do acidente: coleta de informações sobre a gravidade das lesões físicas questionando o PARTICIPANTE sobre sinais e sintomas de lesão musculoesquelética, articular e óssea.

- Verificação do estado de consciência do participante: coleta de informações para verificar se o PARTICIPANTE demonstra distúrbios de consciência, em especial em caso de ACIDENTE que envolva trauma na cabeça.

4.2. Conduas

- Acidentes que sejam considerados não graves, ou seja, que não demandam intervenção e cuidado médico imediato, o PARTICIPANTE será removido da ATIVIDADE ESPORTIVA e o RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE comunicado para que tome as providencias.

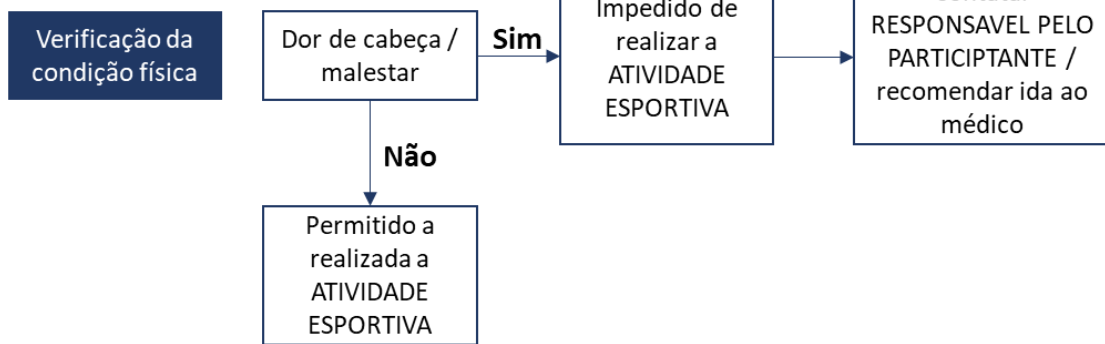
- Caso o RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE não seja encontrado, o RESPONSÁVEL irá, após o término da ATIVIDADE ESPORTIVA encaminhar o PARTICIPANTE para a UPA SANTA FELÍCIA SÃO CARLOS, caso o participante não tenha convênio médico, ou para o hospital 24 horas da Unimed na Av. Alexandrina, caso o PARTICIPANTE tenha convênio médico, além de tentar periodicamente contato com o RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE.

- Acidentes que sejam considerados graves, ou seja, que demandam intervenção e cuidado médico imediato, o RESPONSÁVEL irá contatar imediatamente o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), através do telefone 192, e entrará em contato com o RESPONSÁVEL PELO PARTICIPANTE para informar da situação e o direcionamento tomado pelo SAMU.

O RESPONSÁVEL informará ao SAMU o plano de saúde do PARTICIPANTE conforme informado pelo mesmo em sua inscrição.

PROTOCOLO DE ACIDENTES

ANTES DA ATIVIDADE ESPORTIVA



DURANTE A ATIVIDADE ESPORTIVA

